

Mais*LEI DE PRIVACIDADE ESTARÁ EM
DISCUSSÃO NO AGENDA BAHIA

Informações com cuidado

Andreia SantanaREPORTAGEM
andreia.santana@redebahia.com.br

Entenda o que é o novo Marco Legal da Proteção de Dados do Brasil

Do CPF digitado no caixa do supermercado durante o pagamento das compras às informações de cadastro nas redes sociais, os dados pessoais dos brasileiros não poderão mais ser negociados por empresas sem o consentimento do titular das informações. Ao menos, é isso o que prevê o marco legal que regulamentará o uso, a pro-

CELSO DDNI/CORDEL IMAGENS



●● A lei impedirá que nome, telefone, endereço e CPF sejam usados como moeda de troca **Maurício Fiss**

Sócio-diretor da área de tecnologia da consultoria global Protiviti

DIVULGAÇÃO



●● É importante o titular dos dados se interessar em saber o que vai ser feito das informações **Marcelo Crespo**

advogado especialista em Direito Digital e autor de livros da área

teção e a transferência de dados pessoais no Brasil. Aprovado pelo Senado, em 10 de julho, a lei aguarda sanção.

Depois de sancionada, terá 18 meses de adaptação para empresas e órgãos públicos e depois entrará em vigor. É inspirada no General Data Protection Regulation - GDPR, da União Europeia e, em resumo, permitirá ao cidadão um controle maior sobre suas informações pessoais. Entre outras coisas, estabelece que será necessário o consentimento do titular dos dados antes da coleta e uso pelo poder público ou empresas privadas.

A nova lei estará em discussão no seminário Sustentabilidade de Agora, no Fórum Agenda Bahia 2018, que acontece no dia 8 de agosto. O painel 'Privacidade e segurança em tempos de conectividade' vai acontecer à partir das 14h30, com duas palestras: 'A importância da segurança cibernética na era das Smart Cities e da Internet das Coisas', com Fernanda Vaqueiro, gerente de Segurança de Inteligência de Rede e MSS da Oi; e 'A nova lei de proteção de dados e seu impacto para empresários e consumidores', com Ana Paula de Moraes, advogada especialista em Direito Digital.

O PLC 53/2018 obriga ainda que sejam oferecidas opções para o usuário visualizar, corrigir e até excluir os dados que desejar de forma clara. A qualquer momento, o titular pode revogar a permissão de uso das suas informações pessoais.

A lei prevê também a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), órgão regulador que será vinculado ao Ministério da Justiça. E determina punição para as empresas infratoras, prevendo desde advertência até multa diária de até R\$ 50 milhões.

Chile, Colômbia, Costa Rica, Peru, Uruguai e Argentina já possuem leis de proteção de dados pessoais. A legislação argentina, inclusive, se destaca pela semelhança com a GDPR europeia. No Brasil, o tema ganhou fôlego no Congresso após os vazamentos de dados de usuários do Facebook coletados pela empresa Cambridge Analytica.

DADOS SENSÍVEIS

Maurício Fiss, sócio-diretor da área de tecnologia da consultoria global Protiviti, explica que em linhas gerais, a nova lei impedirá, entre outras coisas,

que dados sensíveis como nome, telefone, endereço e CPF sejam usados como moeda de troca entre empresas e organizações sem que o titular dos dados saiba.

Fiss enumera o que as empresas que coletam e tratam dados precisam fazer para se adequar à nova lei:

- Identificar onde estão as informações, pois muitas não têm ideia e precisarão de um inventário, como checar sistemas, computadores, backups e arquivos em papel;
- Criar um processo de gestão das informações, para impedir o uso indevido e o roubo por hackers;
- Trabalhar com tecnologias que controlam dados e tenham sistemas eficientes anti-vazamento; além de treinar as pessoas que vão manipular esses dados.

MODELO DE NEGÓCIO

O advogado especialista em Direito Digital e autor de livros sobre crimes digitais, Marcelo Crespo, do escritório Peck Advogados, afirma que o modelo de negócios baseado em análise massiva de dados não tem mais volta.

"O que muda é o consentimento do titular e o fato dele poder revogar o consentimento - 'Não quero mais que trate meus dados' -, e as empresas terão de estabelecer plataformas e mecanismos multifuncionais para atender essa exigência", explica.

Para Marcelo Crespo, caberá também ao cidadão uma mudança de postura. "A lei não obriga, mas é importante o titular dos dados se interessar em saber o que vai ser feito das informações", afirma.

TRANSPARÊNCIA

A Lei de Acesso à Informação - LAI (Nº 12.527/2011), voltada para a transparência de dados públicos, não é a mesma coisa que o novo marco regulatório para proteção de dados pessoais aprovado no Senado.

Quem explica a diferença é Eduardo Magrani, coordenador da área de direito e tecnologia do ITS-Rio (Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro).

"A nova lei é um complemento ao Marco Civil da Internet, que já é um complemento da LAI. Com essa nova lei há a possibilidade legal de coletar, tratar e transferir dados no Brasil, mas de forma responsável", afirma.

COLAGEM QUINTINO ANDRADE.COM
SCHUTTERSTOCK

Obstáculos Produção de alimentos orgânicos na Bahia esbarra no alto custo de produção e na burocracia PÁG. 16 E 17

O QUE DIZ A LEI:

Para que serve? Regulamenta o uso, a proteção e a transferência de dados pessoais no Brasil. Ao todo, tem 65 artigos distribuídos em 10 capítulos. O texto foi inspirado na União Europeia para Proteção de Dados dos seus cidadãos

Atinge quais dados? Qualquer dado pessoal obtido por meios eletrônicos, de som, por imagem ou em papel

Quando passa a valer? A partir da data de publicação, as empresas terão até um ano e meio (18 meses) de adaptação. Depois disso, a lei passa a vigorar.

Em quais casos os dados pessoais serão compartilhados?

Quando o titular dos dados consentir; pela administração pública, quando forem necessários para execução de políticas públicas; para uso em pesquisas sem individualização da pessoa; para proteção da vida ou integridade física do titular dos dados ou de terceiros; para questões de saúde, por entidades sanitárias; para pedidos em processos judiciais; para a proteção do crédito, conforme o CDC - Código de Defesa do Consumidor

Os dados podem ser usados para fins comerciais? Quando representarem condição para fornecimento de produto ou serviço, o titular precisa ser informado e dar o consentimento

E informações sobre minha religião e etnia? Estes deverão ser tratados de forma diferenciada, pois são considerados dados sensíveis e incluem a origem racial ou étnica, religião, opiniões políticas, etc.

Os dados dos meus filhos menores de idade poderão ser compartilhados também?

Um dos pais ou o responsável legal pelo menor precisará sempre autorizar o uso; e a participação de crianças e adolescentes em jogos, aplicativos e outras atividades não poderá ser condicionada ao fornecimento desses dados.

O que acontecerá com a empresa que não cumprir a lei?

Ficará sujeita a receber sanções, desde uma advertência, passando por multas simples e multas diárias, até a suspensão parcial ou total de funcionamento, entre outras medidas.

Agenda Bahia dialoga com lei de inovação

Em sua nona edição, o Fórum Agenda Bahia discute este ano temas como inteligência artificial, big data, inovação tecnológica e soluções sustentáveis para as cidades. E tudo isso também dialoga com o Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CTI (Lei 13.243/2016), em vigor desde fevereiro deste ano.

O primeiro evento do fórum em 2018 - o seminário Sustentabilidade do Agora - acontece no próximo dia 8, na sede da Federação das Indústrias da Bahia (Fieb), com palestras, oficinas e painéis sobre negócios sociais, dados abertos, economia circular e resiliência urbana. Temas conectados à inovação e às soluções tecnológicas para inspirar empreendedores baianos.

A expectativa é que o novo marco legal ajude a desburocratizar as atividades de pesquisa e inovação no país, pois as novas regras criam mecanismos que integram instituições científicas e tecnológicas para incentivar os investimentos em pesquisa.

De acordo com o ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a nova lei simplifica a celebração de convênios para a promoção da pesquisa pública e facilita a internacionalização de instituições científicas.

O marco permite o aumento no aporte de recursos privados em pesquisa. E como efeito direto, deve incrementar a promoção de ecossistemas de inovação no Brasil, diversificando instrumentos financeiros de apoio à inovação e permitindo o compartilhamento de recursos entre os setores público e privado.

Amplia ainda os mecanismos de subvenção às micro, pequenas e médias empresas, implantando um tipo de bônus tecnológico destinado a pagar serviços.

O Fórum Agenda Bahia 2018 é uma realização do jornal CORREIO, com patrocínio da Revita e Oi, e apoio institucional da Prefeitura de Salvador, Federação das Indústrias da Bahia (Fieb), Fundação Rockefeller e Rede Bahia.

A nova lei autoriza que instituições públicas cedam diretamente para empresas de tecnologia o uso de imóveis para a instalação de ambientes de inovação

SUSTENTABILIDADE DO AGORA - AGENDA BAHIA

● DIA 8 DE AGOSTO

Onde Auditório da Fieb - Rua Edistio Pondé, 342 - Stiep

Horário Das 8h às 17h30

Saiba mais Programação completa em: correio24horas.com.br/agendabahia/

Lei da UE inspira projeto de proteção de dados do Brasil

O Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR, na sigla em inglês) inspirou a PEC 53/2018 e agilizou a votação da futura lei brasileira na Câmara e no Senado. Isso porque, o regulamento, válido para salvaguardar informações privadas de cidadãos da União Europeia (UE) pode atingir as empresas brasileiras que atuem no Europa.

No Brasil, podem ser afetadas as subsidiárias de empresas europeias e as companhias nacionais que mantenham relações comerciais com empresas da UE. Além disso, os dados de europeus só poderão ser transferidos para países com leis equivalentes à GDPR.

Aprovada em maio deste ano, a lei já está valendo e é considerada a maior con-

junto de proteção online desde o advento da internet.

Traz entre seus principais pontos a possibilidade do usuário corrigir, alterar e até deletar informações que empresas guardem sobre ele; além da obrigação das empresas só coletarem dados necessários aos seus serviços.

O consentimento para o uso de dados pessoais também precisa ser explícito e as empresas ficam obrigadas a notificar vazamentos em 72 horas.

Assim como ocorre na lei brasileira, a regulação europeia garante a proteção especial para os dados de crianças e adolescentes. As empresas ficam ainda obrigadas a esclarecer suas políticas de uso de dados de forma compreensível para um leigo.

Multas para empresas que não cumpriram a legislação da União Europeia podem chegar a 20 milhões de euros, ou 4% do volume global de negócios da companhia

PATROCÍNIO TRADE



APOIO INSTITUCIONAL



APOIO



REALIZAÇÃO

